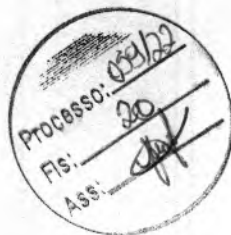




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação do dia 10/06/2022 – SEC DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

Prezado (a),

Em resposta a vossa solicitação acima citado, seguem informações solicitadas.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação e individualização de parcelas do fundo de garantia por tempo de serviços - FGTS junto à Caixa Econômica Federal - CEF, referentes ao período de 1999 a 2007, bem como comprovação da titularidade dos valores não individualizados no tempo correto, visando o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado perante o Ministério Público Federal do Trabalho para fins de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Em atendimento ao art. 72. inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão	02.00
Unidade Orçamentária /Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.	04.122.0052.2006.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	33.90.39.00

Governador Edison Lobão-MA, 13 de junho de 2022.

Hamilton Medeiros Salazar

CRC TO 002608/0

Hamilton Medeiros Salazar
Contador
CRC TO 002608/0
CPF 785.587.743-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

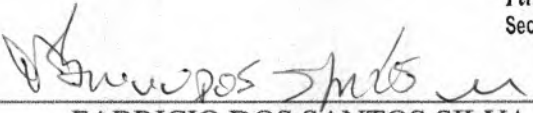


DECLARAÇÃO
(RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do §1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa à contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação e individualização de parcelas do fundo de garantia por tempo de serviços - FGTS junto à Caixa Econômica Federal - CEF, referentes ao período de 1999 a 2007, bem como comprovação da titularidade dos valores não individualizados no tempo correto, visando o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado perante o Ministério Público Federal do Trabalho para fins de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Governador Edison Lobão/MA, não constitui fracionamento indevido de despesa, já que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassam os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

Governador Edison Lobão/MA, 13 de junho de 2022.

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 02.2021


FABÍCIO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

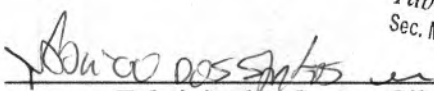
EU, FABRICIO DOS SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão	02.00
Unidade Orçamentária /Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.	04.122.0052.2006.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	33.90.39.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)**.

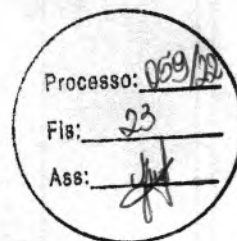
Governador Edison Lobão/MA, 14 de junho de 2022.


Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 02.2022



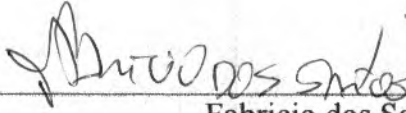
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação e individualização de parcelas do fundo de garantia por tempo de serviços - FGTS junto à Caixa Econômica Federal - CEF, referentes ao período de 1999 a 2007, bem como comprovação da titularidade dos valores não individualizados no tempo correto, visando o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado perante o Ministério Público Federal do Trabalho para fins de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Governador Edison Lobão/MA. Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Governador Edison Lobão/MA, 15 junho de 2022.


Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 02.2021